PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

LEI Nº 5.017/2023

Autoria: Vereador Alcindo de Melo Correia

EMENTA: Denomina de **CENTRO ESPORTIVO PREFEITO LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA**, o Centro Esportivo, que será construído, localizado na Rua Luiz Burgos, no Bairro Aloísio Pinto, na sede deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **CENTRO ESPORTIVO PREFEITO LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA**, o Centro Esportivo, que será construído, na área do antigo Parque de Exposições de Animais, localizado na Rua Luiz Burgos, no Bairro Aloísio Pinto, na sede deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 06 de fevereiro de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/34-20230213101407.pdf
assinado por: idUser 120

Art. 6º. A fiscalização será realizada pelo poder público, através da Vigilância Sanitária, que adotará as medidas necessárias para aplicação dos dispositivos desta Lei.
Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Celso Galvão, em 06 de fevereiro de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0755B55B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.018/2023

Autoria: Vereador Alcindo de Melo Correia

EMENTA:Denomina de ARENA JAIRO MARIANO DA SILVA (ARENA BACALHAU), a Arena de Futebol Society, localizada no Centro Esportivo, que será construída, na Rua Luiz Burgos, no Bairro Aloísio Pinto, na sede deste Município, e dá outras providências.

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
http://cloud.itesolucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/34-20230213101407.pdf
assinado por IdUser 120

EITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de o, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara ores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **ARENA JAIRO MARIANO DA SILVA (ARENA BACALHAU)**, a Arena de Futebol Society, localizada no Centro Esportivo, que será construída, na área do antigo Parque de Exposições de Animais, localizado na Rua Luiz Burgos, no Bairro Aloísio Pinto, na sede deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 06 de fevereiro de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:42822B5C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.017/2023

Autoria: Vereador Alcindo de Melo Correia

EMENTA:Denomina de CENTRO ESPORTIVO PREFEITO LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, o Centro Esportivo, que será construído, localizado na Rua Luiz Burgos, no Bairro Aloísio Pinto, na sede deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **CENTRO ESPORTIVO PREFEITO LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA**, o Centro Esportivo, que será construído, na área do antigo Parque de Exposições de Animais, localizado na Rua Luiz Burgos, no Bairro Aloísio Pinto, na sede deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 06 de fevereiro de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2503ABBE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.016/2023

Autoria: Vereador Bruno Luis Taveira Cavalcante

EMENTA:Denomina de Amâncio Adelino da Silva, a Unidade Básica de Saúde, UBS Miracica III, que foi requalificada, localizada no Sítio Cruz, no Distrito de Miracica, no Município de Garanhuns-PE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Amâncio Adelino da Silva**, a Unidade de Saúde Básica, UBS Miracica III, que foi requalificada, localizada no Sítio Cruz, no Distrito de Miracica, no Município de Garanhuns-PE.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 06 de fevereiro de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:230E1BBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.015/2023

Autoria: Vereadora Darliane Mendes Rodrigues Lira

EMENTA:Denomina de Rua Santa Luzia, um logradouro localizado no Bairro do Magano, na sede deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Rua Santa Luzia**, o logradouro já conhecido popularmente por "Rua das Oliveiras", com início na Travessa Darcy Medeiros, sendo uma rua sem saída e com seu término nas proximidade da BR 424 (Perimetral), localizado no Bairro do Magano, na sede deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 06 de fevereiro de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9F40444B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.013/2023